SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 13 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO II | Nº 0342

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 013, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998.

LEI MUNICIPAL Nº 013, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998.

"Cria o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no seu artigo 68, Inciso IV, e objetivando regulamentar a situação pendente relacionado ao Fundo Municipal de Apuí.

Faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

L E I:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A reestruturação do Fundo Municipal de Saúde, obedecerá disposto na Constituição Federal , artigo 167, Lei Nº 8142/91, Lei Nº 8080/91 e na Lei Orgânica do Município de Apuí.

Art. 2º - Esta Lei regula, no Município de Apuí, as ações e serviço de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos humanos, oriundos da União, do Estado, do Município ou demais outras fontes, e destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o previsto na Leio Orgânica Municipal, Constituição Federal, artigo 167, Lei 8.142 e 8.080 de 1991.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **João Medeiros Campelo** - Itamarati
3º Vice-Presidente: **Antunes Bittar Ruas** - Santo Antonio do Içá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Francisco Costa dos Santos - Carauari
- Antonio José Muniz Cavalcante - Borba
- Eliete da Cunha Beleza - Santa Izabel do Rio Negro
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Raimundo Pinheiro da Silva - Anamã
- Edvaldo Silva Araújo - Urucurituba
- Frank Luiz da Cunha Garcia - Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado ao Secretário Municipal de Saúde.

DA ESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - A estrutura do Fundo Municipal d Saúde será seguinte:
· Coordenação;
· Conselho de Coordenação; e
· Gerência Executiva.

DA COMPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 6º - A composição do Fundo Municipal d Saúde será seguinte:
I – O coordenador será o Secretário Municipal de Saúde;
II – O Conselho de Coordenação é composto pelo:
· Coordenador;
· Gerente Executivo do FMS;
· Pessoas que compõem a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.
III – A gerencia executiva do FMS é composta:
· Gerente Executivo;
· Encarregado da Contabilidade, orçamento, convênios e contratos.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art.7 º - São atribuições do Coordenador do FMS:
I – Assinar cheques com o responsável pela Tesouraria quando for o caso ou delegar atribuições;
II – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FMS ou delegar atribuições;
III – Coordenar o Conselho de Coordenação do FMS, ou delegar atribuições;
IV – Realizar aplicações dos recursos ou delegar atribuições;
V – Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados pelo FMS; e
VI – Apreciar, analisar e avaliar a situação econômico-financeiro do FMS.

Art. 8º - São atribuições do Conselho Coordenador do FMS:
I – Gerir o FMS e estabelecer planos de aplicação dos recursos conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde;
II – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentária anual, a proposta de Orçamento anual e proposta de Pleno Plurianual da área da saúde, em consonância com o Plano Municipal de Saúde;
III – submeter ao Conselho Municipal de Saúde os planos de aplicação dos recursos a cargo do Fundo Municipal de Saúde;
IV – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações da receita e despesa e as prestações de contas do Fundo Municipal de Saúde;
V – Encaminhar à contabilidade geral do município, as demonstrações da receita e despesa e as prestações de contas do FMS.

Art. 9º - São atribuições da Gerência Executiva:
I – Elaborar as demonstrações de receita e despesa a serem encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde e ao Órgão Central de contabilidade da Prefeitura;
II – Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a proposta Orçamentária, o Plano Plurianual e os Planos de Aplicação no que se refere a área da saúde;
III – Controlar a execução orçamentária referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo Municipal de Saúde;
IV – Manter a contabilidade organizada;

V – Providenciar junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômica – financeira geral Fundo Municipal de Saúde;
VI – Preparar a analise e avaliação da situação a econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde; e
VII – Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos e dos empréstimos feitos para a saúde.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 10 – São receitas do Fundo Municipal de Saúde:
I – As transferências oriundas do orçamento da União como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal;
II – As transferências oriundas do orçamento do Estado;
III – As transferências oriundas das receitas do Município como decorrência do que dispõe da Lei Orgânica Municipal;
IV – Os rendimentos e os juros de aplicações financeiras;
V – O produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VI – O produto de arrecadação de taxas e juros de mora decorrentes de infração ao Código Municipal de Saúde;
VII – Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

Parágrafo 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência da disponibilidade em função do cumprimento de programação.

DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 11 – Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:
I – Disponibilidades monetárias em bancos ou caixa especial oriundas das receitas especializadas;
II – Direitos que porventura vier a constituir;
III – Bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema Único de Saúde – SUS, sob gestão do Município;
IV – Bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao SUS do Município.

Parágrafo Único – Anualmente se processa o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

DOS PASSIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 12 – Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que por ventura o Município venha assumir para a manutenção do SUS sob gestão do Município.

DO ORÇAMENTO

Art. 13 – O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, previstos no Plano Municipal de Saúde, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos principio da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o Orçamento do Município, em obediência ao principio da unidade.

Parágrafo 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

DA CONTABILIDADE

Art. 14 – A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária e do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 15 – A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, e informar, de apropriar e apurar custos dos serviços e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 16 – A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

Parágrafo 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

Parágrafo 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais da receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrativos exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

Parágrafo 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

DESPESA

Art. 17 – Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Conselho de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde aprovará o quadro de quotas mensais que serão distribuídas entre as unidades executoras do SUS, sob a gestão do Município.

Parágrafo Único – Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo.

Art. 18 – A despesa do Fundo Municipal de Saúde é constituída de:
I – Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou por ela coordenados, conveniados ou contratados;
II – Gastos com pessoal vinculados às unidades executoras do SUS, sob gestão d Município;
III – Pagamento a pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços, pela execução de programas, projetos e ações especificas do setor de saúde, observando o disposto no parágrafo 1, artigo 199 da Constituição Federal;
IV – Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
V – Construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;
VI – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
VII – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de Recursos Humanos; e
VIII – Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações da saúde.

DAS RECEITAS

Art. 19 – A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 20 – O FMS terá vigência ilimitada.

Art. 21 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para cobrir as despesas de implantação do FMS.

Art. 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

JOÃO ALVES TORRES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:CAA5D241

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

O Termo de Contrato de nº 030/2011, assinados respectivamente celebrados entre a "PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI sob CNPJ: nº 04.262.432/0001-21e a Empresa S. H. S. ATAÍDE E CIA LTDA CNPJ: 07.613.965/0001-07 vencedora Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 011/2011com o valor Global **estimado** em R$ 250.075,20 (duzentos e cinquenta mil setenta e cinco reais e vinte centavos); Prazo de Vigência: 02/05/2011 a 01/05/2012.
Dotação Orçamentária:
04.123.0011.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Coari-AM, 02 de maio de 2011.

ARNALDO DE ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal Coari

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:1DA837F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

O Termo de Contrato de nº 028/2011, assinados respectivamente celebrados entre a "PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI sob CNPJ: nº 04.262.432/0001-21e a Empresa JOSENIRA LINHARES DE OLIVEIRA CNPJ**:** 07.663.580/0001-46 vencedora Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 009/2011com o valor Global **estimado** em **R$ 464.389,40** (quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos); Prazo de Vigência: 29/04/2011 a 28/04/2012.
Dotação Orçamentária:
04.123.0011.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.
33.90.30.00 – Material de Consumo
Coari-AM, 29 de abril de 2011.

ARNALDO DE ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal Coari

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:19021DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

O Termo de Contrato de nº 029/2011, assinados respectivamente celebrados entre a "PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI sob CNPJ: nº 04.262.432/0001-21e a Empresa J. A. DOS SANTOS RODRIGUES CNPJ: 03.537.397/0001-43 vencedora Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 010/2011com o valor Global **estimado** em R$ 363.624,00 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais); Prazo de Vigência: 29/04/2011 a 28/04/2012.
Dotação Orçamentária:
04.123.0011.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Coari-AM, 29 de abril de 2011.

ARNALDO DE ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal Coari

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:C27EC2F8

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2011, DE 26.01.2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO, *usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO *o art. 83 da Lei Orgânica do Município;*
CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº 124/02, de 02.01.2002, que dispõe sobre atos lesivos na esfera Municipal,*
CONSIDERANDO*, o alto risco de acidentes que pode ser provocado pelo transporte de animais bovinos pelas ruas e logradouro do Município, colocando em risco o bem estar e a segurança da população,*
R E S O L V E :

Art. 1º - PROIBIR *permanentemente o transporte de animais atrelados pelas vias e logradouros públicos no perímetro urbano, destinado ao abate e propriedades rurais, os animais deverão ser transportados em carros com gaiolas boiadeiras, carros com carroceria, como pick up e/ou similiares, tratores agrícolas ou carroça de boi.*

Art. 2º - O descumprimento do artigo 1º*, acarretára em apreensão do animais e notificação pela equipe da Vigilância Sanitária da suspensão de licença para o abate de animais, os produtores de animais apreendidos terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirar o mesmo, após o pagamento de multas estabelecidas no Anexo Ùnico da Portaria nº 124/02, de 02.01.2002, no término do prazo estibulado o animal será abatido e distribuídos a entidades como hospital, escolas municipais e estaduais e outras filantrópicas.*

Art. 3º - *Esta Portaria contará com o apoio imprescindível do Policiamento do Município de Envira.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA*, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2011.*

LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

ZILDO FRANÇA DE LIMA
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Sáude

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Produção

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:3E3AD50F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2011 DE 19.01.01

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO, USANDO *das atribuições que lhes são conferidas por lei;*
CONSIDERANDO*, o art. 83 da Lei Orgância do Município;*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR *a* ***COMISSÃO ORGANIZADORA DO IV FEMUG – FESTIVAL ENVIRENSE DE MÚSICA GOSPEL*** *e* ***XV FEMPE – FESTIVAL DA MÚSICA POPULAR DE ENVIRA****, composta do seguintes membros:*

1. ***Aldemária Pereira Rufino;***
2. ***Maria Audeci Meneses de Oliveira;***
3. ***Maria de Nazaré Mesquita Martins e***
4. ***Sarah Souza do Nascimento***

Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA*, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2011.*

LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

ZILDO FRANÇA DE LIMA
Secretario Chefe da Casa Civil

GLEICINETE DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:A65844F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2011, DE 25.01.2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO, *usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO *o art. 83 da Lei Orgânica do Município;*
CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº 027/94, de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de interesse estrátégico no Município;*

R E S O L V E :

Art. 1º *- **CONCEDER** Ajuda de Custo no valor de **R$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS),** para a enfermeira **SHIRLY MARIA DE SOUZA FRANÇA,** Coordenadora do PACS e PSF no Município, para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Manaus-AM, com objetivo de participar Oficina de Trabalho para os Coordenadores de Atenção Basica com Curso Introdutório em Saude da Família e Novas Pactuações da Atenção Básica pertinente para 2011.*
Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA*, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2011.*

LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

ZILDO FRANÇA DE LIMA
Secretário Chefe da Casa Civil

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:7184CD42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2011, DE 13.01.11

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO, USANDO *das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO *a Lei Nº108/03, de 10.03.2003, alterada pela Lei Nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias,*

RESOLVE:

Art. 1º *- Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias para o servidor, **FRANCISCO EUDO ALVES DE AGUIAR**, cargo GP – IA, matrícula: 71, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a zona rural do Município, Rio Tarauacá Alto e Rio Envira, no período de 14.01.11 à 25.01.11, totalizando o valor de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).*
Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, *aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2011.*

LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

ZILDO FRANÇA DE LIMA
Secretário Chefe da Casa Civil

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:9A84370C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2011, DE 13.01.11

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO, USANDO *das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO *a Lei Nº108/03, de 10.03.2003, alterada pela Lei Nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias,*

RESOLVE:

Art. 1º *- Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias para o servidor, **RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO**, cargo GP – IB, matricula: 201, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Cidade de Feijó-AC, no período de 14.01.11 à 24.01.11, totalizando o valor de R$ 506,00 (QUINHENTOS E SEIS REAIS).*
Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, *aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2011.*

LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

ZILDO FRANÇA DE LIMA
Secretário Chefe da Casa Civil

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:F87E08AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2011, DE 07.01.11

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, RÔMULO BARBOSA MATTOS, USANDO *das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO *a Lei Nº108/03, de 10.03.2003, alterada pela Lei Nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias,*

RESOLVE:

Art. 1º *- Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias para o servidor, RAIMUNDO CARLOS SABINO DA SILVA, cargo de provimento em efetivo AS – IA, matrícula: 821, para o Município de Eirunepé-AM, no período de 08.01.11 à 12.01.11, totalizando o valor de R$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS).*

Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, *aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2011.*

RÔMULO BARBOSA MATTOS
Prefeito Municipal

ZILDO FRANÇA DE LIMA
Secretário Chefe da Casa Civil

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:F87DFEC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2011 DE 07.01.11

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, RÔMULO BARBOSA MATTOS, USANDO *das atribuições que lhes são conferidas por lei;*
CONSIDERANDO*, o art. 83 da Lei Orgância do Município;*
CONSIDERANDO *a necessidade de reorganização politica-administrativa, o fechamento de contas fiscal do exercício 2010, elaboração de balancetes e relatórios da administração municipal,*
CONSIDERANDO *o ajustamento da receita com a despesa em virtude da mudança da quota do Fundo de Participação dos Municípios de 1.2 para 1.0 em consequência dos dados populacionais do CENSO 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º *-* ***SUSPENDER,*** *a partir da presente data o atendimento ao Público no Gabinete do Prefeito, por 90 (NOVENTA) dias, ressalvadas as atividades essenciais, assim definididas em lei, conforme dispõe o §1º do artigo 9º da Constituição Federal de 1988 em especial a área da saúde municipal .*

Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA*, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2011.*

RÔMULO BARBOSA MATTOS
Prefeito Municipal

ZILDO FRANÇA DE LIMA
Secretario Chefe da Casa Civil

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:CB54665E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2011, DE 11.01.11

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, RÔMULO BARBOSA MATTOS,USANDO *das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO, *a Lei Nº 108/03, de 10.03.2003, alterada pela Lei Nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias,*

CONSIDERANDO, *o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Envira.*

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR *a chefia do Poder Executivo para o Excelentíssimo Senhor* ***LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO****, Vice-Prefeito, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo, à capital do Estado do Amazonas, no período de 12.01.01 à 26.01.11.*

Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, *aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2011.*

RÔMULO BARBOSA MATTOS
Prefeito Municipal

ZILDO FRANÇA DE LIMA
Secretário Chefe da Casa Civil

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:B2C86E3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2011, DE 07.01.11

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, RÔMULO BARBOSA MATTOS, USANDO *das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO *a Lei Nº108/03, de 10.03.2003, alterada pela Lei Nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias,*

RESOLVE:

Art. *1º - Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias para o servidor, ZILDO FRANÇA DE LIMA, cargo de provimento em comissão, Secretário Chefe da Casa Civil,símbolo AP, matrícula: 264, para a Capital do Estado do Acre-Rio Branco, no período de 08.01.11 à 21.07. à 17.01.2011, totalizando o valor de R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).*

Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, *aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2011.*

RÔMULO BARBOSA MATTOS
Prefeito Municipal

ZILDO FRANÇA DE LIMA
Secretário Chefe da Casa Civil

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:153F01CF

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Declara Inexigível Licitação a contratação de empresa especializada para execução de estudos técnicos e planejamento para elaboração de Projetos Básicos e/ou Executivos mediante Levantamento de Situação Escolar – LSE.
Diz o Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, que é inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13 da mesma Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. O inciso I do mencionado artigo 13 declara serviços técnicos profissionais especializados os “estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos. O objeto do Projeto Básico integrante dos autos, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação enquadra-se nessa excepcionalidade da Lei, quanto a obrigatoriedade de licitações para a realização da despesa pública.

Diante disso, com amparo no Art. 25, Inc. II, da Lei N° 8666/63, DECLARO inexigível a licitação para contratação de empresa para execução de estudos técnicos e planejamento para elaboração de projetos básicos e/ou executivos, mediante levantamento da situação escolar de todas as escolas do Município, zona urbana e zona rural, segundo apostilas produzidas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

Itacoatiara-AM, 30 de março de 2011.

ANTONIO PEIXTO DE OLIVERIA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:86DE6FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Declara Inexigível Licitação a compra de 10 Tons. de RL1C para fabricação de A.A.U.F (Asfalto Frio).
Diz o Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, que é inexigível a licitação "para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornsecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicado, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".
Diante disso, considerando que o fabricante do produto comprovou a condição de exclusividade, DECLARO inexigível a licitação para compra de 10 toneladas de RL1C, destinado a fabricação de A.A.U.F. (asfalto frio), com amparo no Art. 25, Inc. I, da Lei 8666/63.

Itacoatiara-AM, 11 de maio de 2011.

JOSÉ AUGUSTO QUEIROZ DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal de Itacoatiara,
No exercício do cargo de Prefeito.

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:4DBE6DFE

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Itamarati, torna público aos interessados que às 14:00 horas do dia 02 de Junho de 2011, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati, localizada na Rua Vitória Régia, s/nº – Centro, Itamarati-AM, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a "CONSTRUÇÃO DE CALÇADOÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO", conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Anexos, partes integrantes deste Edital, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e pelas normas que a alteraram. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta, podendo ser adquirido mediante pagamento de R$ 300,00 (trezentos reais).

Itamarati-AM, 13 de maio de 2011.

JOSÉ FRANCISCO LIMA DE BRITO
Presidente da CML

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:BE2E9EA7

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO GP/PMM Nº 120, DE 03 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre situação anormal caracterizada como Situação de Emergência na orla do Município de Manacapuru, atingida por desastre natural relacionado com a erosão fluvial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, *no uso de suas atribuições legais e,*
CONSIDERANDO a gravidade da erosão fluvial, com o fenômeno conhecido como "terras caídas", com o consequente desmoronamento das margens do Rio Solimões, principalmente a margem esquerda, onde se localiza a cidade de Manacapuru;
CONSIDERANDO que tal fenômeno já danificou a estrutura da rampa do Porto Municipal, localizado na margem esquerda do Rio Solimões, colocando em risco dezenas de propriedades comerciais e industriais, além das embarcações e flutuantes que se utilizam do cais para atracação;
CONSIDERANDO o grande movimento de pessoas na área, especialmente pescadores, passageiros e moradores da região e o iminente risco de desabamento de toda estrutura, podendo ocorrer situação idêntica a ocorrida no Porto do Chibatão em Manaus no ano de 2010;
CONSIDERANDO a necessidade de intervenção na estrutura do cais do Porto, além da retirada e recolocação das embarcações e flutuantes da área;
CONSIDERANDO o contido na Notificação Preliminar de Desastre – NOPRED e Avaliação de Danos – AVADAN emitidos pela Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Manacapuru, além de farto material fotográfico do local, concluindo pela necessidade de declarar-se **situação de emergência**, com arrimo na **Lei Estadual nº 3.331 de 23 de dezembro de 2008, com fundamentação no Art. 1º do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil**, e
CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos
.**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural e caracterizada como Situação de Emergência nas atividades municipais na área de Infraestrutura, assistência social e transporte no Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, visando a proteção do patrimônio público e particular e vida das pessoas.
Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas afetadas pela erosão fluvial, onde existam propriedades e pessoas expostas ao risco de desmoronamento, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e Mapa da Área Afetada, anexa a este Decreto.

Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e do Gabinete do Prefeito Municipal, as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas motivadores da Situação de Emergência de que trata este Decreto.
Parágrafo Único. Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observando-se, no que couber, o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para atender as despesas decorrentes deste Decreto, caso necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2011.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito do Município de Manacapuru

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:57D913FE

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2010 – CML/PMP

A Prefeitura Municipal de Nhamundá torna público que conforme autorização via Ofício nº 080/2011 – SEMPAF/PMP de 11 de Maio de 2011, adere nesta data ao Objeto do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2010 – CML/PMP, objetivando futuras aquisições de material de informática.
Nhamundá/AM, 11 de Maio de 2011.

MARIO JOSE CHAGAS PAULAIN
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:F866DE68

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2011- CMP

A Câmara Municipal de Parintins-AM., torna público a realização de Licitação Pública na modalidade TOMADADE PREÇOS, nos termos da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10 (dez) horas do dia 20/05/2011, na Rua Umiri, n. 781 – Conjunto Macurany – Sede do Poder Legislativo Municipal, em sessão pública, objetivando a "Contratação de Empresa de Publicidade para divulgação dos trabalhos e atividades do Poder Legislativo". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 10 de maio de 2011.

RAIMUNDO RODRIGUES NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:343BF1D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 080A/2011/PGMP

O Cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. EDGAR ANTONIO DE ANDRADE RANGEL, para a função de Responsável da Lixeira Pública, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 18 de abril de 2011.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:7DB175A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 083/2011/PGMP

O Cidadão Messias Wilson de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Gráfica E. B. DE VASCONCELOS, situada na Rua Buriti, nº 47, Conj. Macurany, inscrita no CNPJ nº 047.410.859/0001-20, a confeccionar 01 (um) talonário de Notas Fiscais de Serviços, série única, com 04 vias, tipograficamente numeradas de 000001 a 000050, com a respectiva data de validade, em nome da FIRMA J. L. DE SOUZA TRANSPORTE estabelecida nesta cidade de Parintins/AM, na Rua 13 de Maio, nº 3405, Paulo Corrêa, com Inscrição no CNPJ nº 07.876.564/0001-31 e Matricula nº 204881.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Arrecadação e Cadastro seja informada e notifique o interessado.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 05 de maio de 2011.

MESSIAS WILSON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:661F94A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 081/2011/PGMP

O Cidadão Messias Wilson de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar GRÁFICA JOÃO XXIII (DIOCESE DE PARINTINS), situada na Rua Governador Leopoldo Neves, nº 516 - Centro, inscrita no CNPJ nº 04.594.537/0004-20, a confeccionar 02 (dois) talonários de Notas Fiscais de Serviço, série única, com 04 vias, tipograficamente numeradas de 000001 a 000100 com respectiva data de validade, em nome da Firma G. F. PONTES HOTEL, estabelecida nesta cidade de Parintins/AM, na Rua Cordovil, nº 354A, Centro, com Inscrição no CNPJ nº 10.962.474/0001-78 e Matricula nº 200424, para fins de recolhimento de ISS.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Arrecadação e Cadastro seja informada e notifique o interessado.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 25 de abril de 2011.

MESSIAS WILSON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:A6D8A107

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 082/2011/PGMP

O Cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar GRÁFICA JOÃO XXIII (DIOCESE DE PARINTINS), situada na Rua Governador Leopoldo Neves, nº 516 - Centro, inscrita no CNPJ nº 04.594.537/0004-20, a confeccionar 02 (dois) talonários de Notas Fiscais de Serviço, série única, com 04 vias, tipograficamente numeradas de 000001 a 000100 com respectiva data de validade, em nome da Firma TERRAMAZÔNIA VIAGENS E TURISMO LTDA, estabelecida nesta cidade de Parintins/AM, na Rua Oriximiná, nº 1888, Palmares, com Inscrição no CNPJ nº 07.860.599/0001-82 e Matricula nº 203022, para fins de recolhimento de ISS.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Arrecadação e Cadastro seja informada e notifique o interessado.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 05 de maio de 2011.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:1ECCAD3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 079/2011/PGMP

O Cidadão Messias Wilson de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 075/2011/GP-ITEAM expedido pelo Diretor Presidente em exercício, que requer a cessão da servidora municipal abaixo relacionada;

CONSIDERANDO os termos do art. 66, da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a cessão da servidora municipal JOANA DARC OLIVEIRA RIBEIRO NOVO, para prestar serviço junto ao Instituto de Terras do Amazonas – ITEAM, com ônus para a Administração Pública Municipal, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável, se requerido, a contar de 01 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2011.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 12 de abril de 2011.

MESSIAS WILSON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:CAB2805B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2011 - PMP

No aviso de licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2011, publicado no Diário Oficial doa Municípios do Estado do Amazonas nº 0340, Ano II de 11 de maio de 2011, Onde se lê: **"**Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (higiene e limpeza, expediente, gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Parintins.Am**"**, Leia-se: "Registro de preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Parintins.Am.".

Parintins/AM, 11 de Maio de 2011.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:EEDDE408

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2011-CGRH/SEMPAF

O cidadão *Francisco Waltéliton de Souza Pinto*, Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO, para a função de Assistente Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 01 de março de 2011.

FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF

Decreto Nº002/2009 - PGMP

Publicado por:
Karina Alves dos Santos
Código Identificador:1EC44E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2011-CGRH/SEMPAF

PORTARIA nº 013/2011-CGRH/SEMPAF

O cidadão *Francisco Waltéliton de Souza Pinto*, Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOSÉ MILAGRE SALVADOR PONTES JUNIOR, para a função de Assessor, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 01 de abril de 2011.

FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF

Decreto Nº002/2009 - PGMP

Publicado por:
Karina Alves dos Santos
Código Identificador:B206A88A

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2011, DE 28.01.2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, RÔMULO BARBOSA MATTOS, *usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO *o art. 83 da Lei Orgânica do Município;*
CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº 027/94, de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de interesse estrátégico no Município;*

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER *a Ajuda de Custo para os políciais descrito na tabela abaixo em virtude do destacamento pelo Comando Geral da Polícia Militar, para atuar em situação especial, durante a festividades do 49º Aniversário do Município:*

Nº	*NOME*	*GRADUAÇÃO*	*VALOR – R$*
01	*Ricardo Aparecido Pires Pereira*	*2º TN PM*	*1.000,00*
02	*Raimundo Nonato Soares de Souza*	*CB PM*	*350,00*
03	*Raimundo Nonato Lima dos Santos*	*CB PM*	*350,00*
04	*Francisco de Assis Ferreira da Costa*	*CB PM*	*350,00*
05	*Francisco Deime Araújo Amaral*	*SD PM*	*300,00*
06	*Wabenny Cavalcante Barroso*	*SD PM*	*300,00*
07	*Francisco Leudson Gomes*	*SD PM*	*300,00*
08	*Caio Cesar Alves Pinheiro*	*SD PM*	*300,00*

Art. 4º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA*, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2011.*

RÔMULO BARBOSA MATTOS
Prefeito Municipal

ZILDO FRANÇA DE LIMA
Secretário Chefe da Casa Civil

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:381230E0

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.623.104,16	Despesa Orçamentária	1.618.708,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	.623.104,16	Legislativa	1.618.708,32
Interferências Financeiras Ativas	0,00	Interferências Financeiras Passivas	0,00
Receita Extraorçamentária	211.623,20	Despesa Extraorçamentária	208.960,22
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	159,83	RESTOS A PAGAR	218,00
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	211.245,37	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	208.742,22
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	218,00		
Saldo Exercício Anterior	219,72	Saldo para o Exercício Seguinte	7.278,54

BANCO C/ MOVIMENTO	219,72	BANCO C/ MOVIMENTO	7.278,54
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
Total	1.834.947,08	Total	1.834.947,08
IRANDUBA, 31/12/2010			
Paulo Roberto Bandeira		Dilson Marcos Kovalski	
Presidente		Contador CRC-AM 012541/O-0	

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:E7C2DF65

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
Exercicio 2010
Balanço Patrimonial - Anexo 14 Administração Direta

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	148.887,64	PASSIVO FINANCEIRO	43.153,97
DISPONIVEL	7.278,54	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	43.153,97
BANCO C/ MOVIMENTO	7.278,54		
REALIZAVEL	141.609,10		
VALORES A COMPENSAR	22,52		
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	141.586,58		
ATIVO PERMANENTE	503.823,00		
BENS MOVEIS	169.202,27		
MOVEIS	169.202,27		
BENS IMOVEIS	334.620,73		
IMOVEIS	334.620,73		
Soma do Ativo Real	652.710,64	Soma do Passivo Real	43.153,97
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	609.556,67
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	609.556,67
TOTAL GERAL	652.710,64	TOTAL GERAL	652.710,64
IRANDUBA, 31/12/2010			
Paulo Roberto Bandeira		Dilson Marcos Kovalski	
Presidente		Contador CRC-AM 012541/O-0	

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:72A791EE

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Administração Direta

	Receita	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Execução R$
RECEITAS CORRENTES		1.460.110,08	1.623.104,16	162.994,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.460.110,08	1.623.104,16	162.994,08
	Soma:	1.460.110,08	1.623.104,16	162.994,08
	Déficit:	158.598,72	0,00	-158.598,72
	Total:	1.618.708,80	1.623.104,16	4.395,36
Despesa				

Créditos Oçamentários e Suplementares		1.618.708,80	1.618.708,32	-0,48
Créditos Especiais		0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários		0,00	0,00	0,00
	Soma:	1.618.708,80	1.618.708,32	-0,48
	Superávit:	0,00	4.395,84	4.395,84
	Total	1.618.708,80	1.623.104,16	4.395,36
IRANDUBA, 31/12/2010				

Paulo Roberto Bandeira Presidente	Dilson Marcos Kovalski Contador CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:364C71F6

